



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 24 de novembro de 2022

Ano **IV** Nº **253**

FUERN

CONSELHO DIRETOR

### Resolução Nº 67/2022 - CD

**Aprova o Acordo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.**

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CD/FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 22 de novembro de 2022, CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de assinatura de Acordo de Cooperação por parte do Conselho Diretor, conforme preceitua a alínea “g” do artigo 7º do Estatuto da Fuern; CONSIDERANDO o Processo Administrativo 04410277.000763/2022-16 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a celebração, por parte da Presidência da Fuern, do Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, para obtenção de apoio técnico e negocial no processo de conclusão da implantação dos sistemas SIG(SIGRH, SIPAC, SIGAA e Orbitais), conforme nos moldes em anexo.  
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 22 de novembro de 2022.

Professor doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto  
Vice-Presidente.

Conselheiros:  
Sueilton Júnior Braz de Lima  
José Ronaldo Pereira da Silva  
Irani Lopes da Silveira Torres  
Petronio Oliveira de Andrade

Acordo de cooperação: <https://drive.google.com/file/d/19VsHfWISegh2MILy48KrwsQvS7RHJSBq/view>

Plano de trabalho: <https://drive.google.com/file/d/1KUQCsemRp2TTCPeQ1tttPC4Z4ULdaC-Y/view>

PRESIDÊNCIA

### Decisão

**Processo nº 04410053.001822/2022-90**  
**Interessado: Luiz Valdécio Costa de Oliveira**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Setor de Folha de Pagamento da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, contido no Id nº 16783157, ao passo que homologa o Parecer Jurídico nº 1732/2022, Id nº 17045981, deferindo o reconhecimento do direito ora pleiteado.  
À Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, para a adoção das providências cabíveis.  
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 22 de novembro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria-SEI Nº 583

**Concede Diárias**

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN, em conformidade com o Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009 e com o Decreto nº 6.576, de 25 de setembro de 2008; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410233.000059/2022-61,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor LAURO BEZERRA NOGUEIRA, matrícula SIAPE - 1913549, 05 (Cinco) diárias, no valor unitário de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais), referente à viagem de Mossoró/RN x Fortaleza/CE x Mossoró/RN, no período de 05/12/2022 a 10/12/2022, com a finalidade de Apresentação de Artigo aprovado no Encontro Nacional da ANPEC que será realizado em Fortaleza/CE no período de 06 a 09 de dezembro de 2022, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de novembro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 3660/2022-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.006114/2022-01,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) TNM Gilson Freire da Silveira Filho, matrícula nº 12647-0, 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 16 a 17/11/2022, com a finalidade de realizar visita técnica a PROGRAD/UFRN para fins de implantação do SIGAA na Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 3662/2022-GP/FUERN

**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.006114/2022-01,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) TNM Charles Miller de Góis Oliveira, matrícula nº 8829-3, 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 16 a 17/11/2022, com a finalidade de realizar visita técnica a PROGRAD/UFRN para fins de implantação do SIGAA na Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 3663/2022-GP/FUERN

**Concede Diária.**



CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.006114/2022-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TNS Daniel Costa do Couto, matrícula nº 8800-5, 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 16 a 17/11/2022, com a finalidade de realizar visita técnica a PROGRAD/UFERN para fins de implantação do SIGAA na Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 3664/2022-GP/FUERN****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.006114/2022-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Adriana Moraes Jales, matrícula nº 2619-0, 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 16 a 17/11/2022, com a finalidade de realizar visita técnica a PROGRAD/UFERN para fins de implantação do SIGAA na Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 3665/2022-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.006114/2022-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TNM Thiago de Carvalho Rêgo, matrícula nº 8832-3, 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 16 a 17/11/2022, com a finalidade de realizar visita técnica a PROGRAD/UFERN para fins de implantação do SIGAA na Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 3666/2022-GP/FUERN****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.006114/2022-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Iron Macêdo Dantas, matrícula nº 1594-6, 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 16 a 17/11/2022, com a finalidade de realizar visita técnica a PROGRAD/UFERN para fins de implantação do SIGAA na Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 3667/2022-GP/FUERN****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.006114/2022-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Rosa Maria Rodrigues Lopes, matrícula nº 7978-2, 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 16 a 17/11/2022, com a finalidade de realizar visita técnica a PROGRAD/UFERN para fins de implantação do SIGAA na Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 3668/2022-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.006114/2022-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TNM Francisco Gilson do Nascimento, matrícula nº 8780-7, 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 16 a 17/11/2022, com a finalidade de realizar visita técnica a PROGRAD/UFERN para fins de implantação do SIGAA na Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 3669/2022-GP/FUERN****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.006114/2022-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente José Mairton Figueiredo de França, matrícula nº 1804-0, 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 16 a 17/11/2022, com a finalidade de realizar visita técnica a PROGRAD/UFERN para fins de implantação do SIGAA na Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 3670/2022-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.006114/2022-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Carlos Heitor Pereira Liberalino, matrícula nº 3405-3, 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 16 a 17/11/2022, com a finalidade de realizar visita técnica a PROGRAD/UFERN para fins de implantação do SIGAA na Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 3984/2022-GP/FUERN****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410263.001603/2022-35,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) agente colaborador Stefano Simoni, 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente à viagem Goiânia/GO x Mossoró/RN x Goiânia/GO, no(s) dia(s) 16 a 20/11/2022, com a finalidade de participar do II Seminário Internacional de Cuidados Intermediários, além de participar de atividades de cooperação com as residências médicas e multiprofissional da UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3985/2022-GP/FUERN

**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.006486/2022-29,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TNS Andréia Lourenço dos Santos, matrícula nº 8166-3, 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 16 a 17/11/2022, com a finalidade de realizar visita técnica à UFRN para implementação do Sigaa na Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3987/2022-GP/FUERN

**Revoga Portaria de diária.**

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3626/2022-GP/FUERN, expedida em 27 de outubro de 2022;  
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato em função da não ocorrência da viagem por motivo de força maior;  
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.001483/2022-71;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 3626/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 238, de 29 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3988/2022-GP/FUERN

**Revoga Portaria de diária.**

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3627/2022-GP/FUERN, expedida em 27 de outubro de 2022;  
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato em função da não ocorrência da viagem por motivo de força maior;  
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.001483/2022-71;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 3627/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 238, de 29 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3989/2022-GP/FUERN

**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410234.000106/2022-67,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Allan Solano Souza, matrícula nº 8067-5, 5 (cinco) diária(s) internacionais, no valor unitário de US\$ 200,00 (duzentos dólares americanos), totalizando o valor de US\$ 1.000,00 (mil dólares americanos), referente à viagem Mossoró/RN x Lisboa/PT x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 31/01/2023 a 15/02/2023, com a finalidade de participar de Missão de Estudos no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, no período de 01 a 14 de fevereiro de 2023, bem como do VII Congresso Ibero Americano de Política e Administração da Educação/X Congresso Luso-Brasileiro de Política e Administração da Educação Período, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2023, no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, em Portugal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3990/2022-GP/FUERN

**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410234.000106/2022-67,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Ciclene Alves da Silva, matrícula nº 5436-4, 5 (cinco) diária(s) internacionais, no valor unitário de US\$ 200,00 (duzentos dólares americanos), totalizando o valor de US\$ 1.000,00 (mil dólares americanos), referente à viagem Mossoró/RN x Lisboa/PT x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 31/01/2023 a 15/02/2023, com a finalidade de participar de Missão de Estudos no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, no período de 01 a 14 de fevereiro de 2023, bem como do VII Congresso Ibero Americano de Política e Administração da Educação/X Congresso Luso-Brasileiro de Política e Administração da Educação Período, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2023, no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, em Portugal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3992/2022-GP/FUERN

**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410234.000106/2022-67,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Arilene Maria Soares de Medeiros, matrícula nº 1614-4, 5 (cinco) diária(s) internacionais, no valor unitário de US\$ 200,00 (duzentos dólares americanos), totalizando o valor de US\$ 1.000,00 (mil dólares americanos), referente à viagem Mossoró/RN x Lisboa/PT x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 31/01/2023 a 15/02/2023, com a finalidade de participar de Missão de Estudos no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, no período de 01 a 14 de fevereiro de 2023, bem como do VII Congresso Ibero Americano de Política e Administração da Educação/X Congresso Luso-Brasileiro de Política e Administração da Educação Período, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2023, no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, em Portugal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3993/2022-GP/FUERN

**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410242.000139/2022-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Maria Ione da

Silva, matrícula nº 6133-6, 5 (cinco) diária(s) internacionais, no valor unitário de US\$ 200,00 (duzentos dólares americanos), totalizando o valor de US\$ 1.000,00 (mil dólares americanos), referente à viagem Mossoró/RN x Lisboa/PT x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 12/09 a 10/10/2022, com a finalidade de apresentar Trabalho no evento internacional GeoSaúde, em Lisboa - Portugal, de 13 a 17 de setembro de 2022, bem como ministrar aulas no programa de mestrado de Ciências do Desporto da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, de 19 de setembro e 07 de outubro de 2022, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. Revoga-se a Portaria Nº 2763/2022-GP/FUERN de 30 de agosto de 2022, publicada na Edição Nº 200 do JOUERN, em 1º de setembro de 2022.

Em 16 de novembro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3994/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410101.000559/2022-07,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Rafael Demetrius Rodrigues de Sousa, matrícula nº 12455-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN x Fortaleza/CE x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 17/11/2022, com a finalidade de realizar visita ao NIT e ao condomínio empresarial da Universidade do Ceará (UFC) com o intuito de conhecer formas de transferência de tecnologia dos casos de sucesso da UFC e das relações universidade-empresa, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de novembro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3995/2022-GP/FUERN

### Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410301.000136/2022-22,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9, ½ (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Natal-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 12/11/2022, com a finalidade de transportar de volta a Professora Paula Queiroz e o aluno Antônio à Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 17327708).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data

Em 16 de novembro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3996/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410101.000559/2022-07,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TNM Priscilla Felipe de Sousa, matrícula nº 11382-4, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN x Fortaleza/CE x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 17/11/2022, com a finalidade de realizar visita ao NIT e ao condomínio empresarial da Universidade do Ceará (UFC) com o intuito de conhecer formas de transferência de tecnologia dos casos de sucesso da UFC e das relações universidade-empresa, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de novembro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3998/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410166.000272/2022-14,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Johny Carlos de Queiroz, matrícula nº 3685-4, 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 17 a 18/11/2022, com a finalidade de participar das oficinas preparatórias de pautas para 2023 realizadas pelo Cies/RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de novembro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3999/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.001571/2022-73,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TNS Jéssica de Fátima Vianna, matrícula nº 12612-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Caicó/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 16/11/2022, com a finalidade de realizar visita a determinado imóvel objetivando instalação de Residência Universitária, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de novembro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4000/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410027.002480/2022-42,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TNM Abner Praxedes de Oliveira, matrícula nº 13238-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Caicó/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 16/11/2022, com a finalidade de realizar visita a determinado imóvel objetivando instalação de Residência Universitária, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de novembro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4001/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.001571/2022-73,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TNM Heloyse Celeste de Moraes e Sá Leitão, matrícula nº 11272-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Caicó/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 16/11/2022, com a finalidade de realizar visita a determinado imóvel objetivando instalação de Residência Universitária, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de novembro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4002/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410025.002781/2022-96,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Cintia Sousa de Freitas, matrícula nº 13028-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Pau dos Ferros/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 17/11/2022, com a finalidade de representar a PROPEG nos Salões de Iniciação Científica da X Semana de Ciência de Ciência, Tecnologia e Inovação do Campus de Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4003/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.006278/2022-20,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Wagner de Sousa Fonseca, matrícula nº 08927-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Natal-RN x Caicó-RN x Natal-RN, no(s) dia(s) 09/11/2022, com a finalidade de viabilizar gravação do procedimento de heteroidentificação dos candidatos convocados na 7ª chamada SiSU, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. Revoga-se a Portaria Nº 3778/2022-GP/FUERN de 04 de novembro de 2022, publicada na Edição Nº 242 do JOUERN, em 05 de novembro de 2022.

Em 16 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4004/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410036.001817/2022-95,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TNS Antonio Thyago Teixeira Jales, matrícula nº 12611-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Patu/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 17/11/2022, com a finalidade de acompanhar serviço de manutenção no Campus Avançado de Patu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4005/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410025.002654/2022-97,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Cláudio Lopes de Vasconcelos, matrícula nº 05333-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 03/11/2022, com a finalidade de tomar posse como representante suplente da UERN no Conselho Técnico-Científico do Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo - PAX em Assembleia Geral Extraordinária, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias ID 17337134.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4006/2022-GP/FUERN

### Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410026.003217/2022-81,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TNM Flávio Henrique da Rocha Silva, matrícula nº 8741-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 18/11/2022, com a finalidade de participar de reunião no auditório da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, em Natal/RN, para orientação sobre os prazos e procedimentos referentes ao decreto de encerramento do exercício orçamentário e financeiro de 2022, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4020/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410171.000337/2022-52,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Márcio Kleber Moraes Pessoa, matrícula nº 13162-8, 3 e 1/2 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Macaio-AL x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 24 a 27/11/2022, com a finalidade de participar do Congresso Nacional da ABCEC, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 17369485).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4021/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.003004/2022-87,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TNS Bruna Larine Dantas de Medeiros, matrícula nº 12512-1, 2 (duas) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 08 a 10/12/2022, com a finalidade de realizar Visita ao Campus de Natal para fiscalização técnica dos serviços referentes à execução do CONTRATO Nº 144/2022 - FUERN (Serviços de fornecimento, entrega e instalação de guarda corpos e corrimãos), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4026/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410232.000107/2022-21,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Agente colaborador Tiago Iwasawa Neves, 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 120,00

(cento e vinte reais), referente à viagem Campina Grande/PB x Mossoró/RN x Campina Grande/PB, no(s) dia(s) 28 a 29/11/2022, com a finalidade de participar como examinador externo na banca de defesa de dissertação de mestrado de GABRIEL LIBERATO DUARTE DOS REIS, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4031/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.001551/2022-01,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Frederico Vitoriano Dantas Pereira Junior, matrícula nº 08280-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07/11/2022, com a finalidade de participar do Seminário de Ambientação Acadêmica (SAMBA), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. Revoga-se a Portaria Nº 3957/2022-GP/FUERN de 11 de novembro de 2022.

Em 18 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4048/2022-GP/FUERN

### Retifica Portaria nº 3932/2022-GP/FUERN, que concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000334/2022-69,  
CONSIDERANDO a Portaria Nº 3932/2022-GP/FUERN de 09 de novembro de 2022 (ID17258994);

### RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder à Gleisson do Carmo Oliveira, matrícula nº13309-4, Coordenador do Curso de licenciatura em Música - EaD, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), referente à viagem Mossoró/São Gonçalo do Amarante/Mossoró - RN, de 12 a 13 de novembro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder à Gleisson do Carmo Oliveira, matrícula nº13309-4, Coordenador do Curso de licenciatura em Música - EaD, 01 e 1/2 (uma e meia) diária, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ R\$ 451,35 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), referente à viagem Mossoró/São Gonçalo do Amarante/Mossoró - RN, de 12 a 13 de novembro de 2022, conforme Proposta de

Concessão de Diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 21 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4049/2022-GP/FUERN

### Retifica Portaria nº 3933/2022-GP/FUERN, que concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000334/2022-69,  
CONSIDERANDO a Portaria Nº 3933/2022-GP/FUERN de 09 de novembro de 2022 (ID17259521);

### RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder à Angélica de Freitas Alves, CPF: 153102298-76, Tutor do Curso de licenciatura em Música - EaD, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), referente à viagem Monte Alegre/São Gonçalo do Amarante/Monte Alegre - RN, de 12 a 13 de novembro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder à Angélica de Freitas Alves, CPF: 153102298-76, Tutor do Curso de licenciatura em Música - EaD, 01 e 1/2 (uma e meia) diária, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ R\$ 451,35 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), referente à viagem Monte Alegre/São Gonçalo do Amarante/Monte Alegre - RN, de 12 a 13 de novembro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 21 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4050/2022-GP/FUERN

### Retifica Portaria nº 3456/2022-GP/FUERN, que concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000298/2022-33,  
CONSIDERANDO a Portaria Nº 3456/2022-GP/FUERN de 20 de outubro de 2022 (ID16930084);

### RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder à Antônio Diego de Moura, CPF: 084251504-69, Tutor do Curso de licenciatura em Música - EaD, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), referente à viagem Umarizal/Martins/Umarizal - RN, de 21 de outubro a 22 de outubro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder à Antônio Diego de Moura, CPF: 084251504-69, Tutor do Curso de licenciatura em Música -

EaD, 01 e 1/2 (uma e meia) diária, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ R\$ 451,35 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), referente à viagem Umarizal/Martins/Umarizal - RN, de 21 de outubro a 22 de outubro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 21 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4051/2022-GP/FUERN

### Retifica Portaria nº 3427/2022-GP/FUERN, que concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000294/2022-55,  
CONSIDERANDO a Portaria Nº 3427/2022-GP/FUERN de 20 de outubro de 2022 (ID16924216);

### RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder à Marcos Paulo de Azevedo, matrícula nº12621-7, Coordenador do Curso de licenciatura em Letras - Língua Portuguesa - EaD, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 601,80 (seiscentos e um reais e oitenta centavos) referente à viagem Mossoró/Patu/Martins/Mossoró - RN, de 21 a 23 de outubro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder à Marcos Paulo de Azevedo, matrícula nº12621-7, Coordenador do Curso de licenciatura em Letras - Língua Portuguesa - EaD, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 752,25 (setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) referente à viagem Mossoró/Patu/Martins/Mossoró - RN, de 21 a 23 de outubro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 21 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4052/2022-GP/FUERN

### Retifica Portaria nº 3470/2022-GP/FUERN, que concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000299/2022-88,  
CONSIDERANDO a Portaria Nº 3470/2022-GP/FUERN de 20 de outubro de 2022 (ID16935073);

### RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder à Angélica de Freitas Alves, CPF: 153102298-76, Tutor do Curso de licenciatura em Música - EaD, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), referente à viagem Monte Alegre/Guamaré/São Gonçalo do

Amarante/Mossoró - RN, de 21 de outubro a 22 de outubro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder à Angélica de Freitas Alves, CPF: 153102298-76, Tutor do Curso de licenciatura em Música - EaD, 01 e meia (uma e meia) diária, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 451,35 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), referente à viagem Monte Alegre/Guamaré/São Gonçalo do Amarante/Mossoró - RN, de 21 de outubro a 22 de outubro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 21 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4053/2022-GP/FUERN

**Retifica Portaria nº 3799/2022-GP/FUERN, que concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000325/2022-78, CONSIDERANDO a Portaria Nº 3799/2022-GP/FUERN de 07 de novembro de 2022 (ID17192919);

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder à Giann Mendes Ribeiro, matrícula: 038164, Coordenador UAB/UERN, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 341,02 (trezentos e quarenta e um reais e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 1.023,06 (um mil vinte e três reais e seis centavos) referente à viagem Mossoró/Natal/Mossoró - RN, do dia 10 a 13 de novembro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder à Giann Mendes Ribeiro, matrícula: 038164, Coordenador UAB/UERN, 03 e 1/2 (três e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 341,02 (trezentos e quarenta e um reais e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 1.193,57 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) referente à viagem Mossoró/Natal/Mossoró - RN, do dia 10 a 13 de novembro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 21 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4074/2022-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410239.001104/2022-45,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Filipe da Silva Peixoto, matrícula nº 12241-6, 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Apodi-RN x Pau dos Ferros x Rafael Fernandes-RN x Luís

Gomes-RN x Portalegre-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 25 a 26/11/2022, com a finalidade de realizar atividade de campo para coleta das disciplinas Geodinâmica das Paisagens Naturais, Hidrogeocartografia Aplicada e Riscos Ambientais e Ordenamento Territorial do PPGeo, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4075/2022-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410239.001104/2022-45,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Silvana Praxedes de Paiva Gurgel, matrícula nº 3341- 3, 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Apodi-RN x Pau dos Ferros x Rafael Fernandes-RN x Luís Gomes-RN x Portalegre-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 25 a 26/11/2022, com a finalidade de realizar atividade de campo para coleta das disciplinas Geodinâmica das Paisagens Naturais, Hidrogeocartografia Aplicada e Riscos Ambientais e Ordenamento Territorial do PPGeo, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4076/2022-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410239.001104/2022-45,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Andreza Tacyana Felix Carvalho, matrícula nº 12825-2, 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Apodi-RN x Pau dos Ferros x Rafael Fernandes-RN x Luís Gomes-RN x Portalegre-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 25 a 26/11/2022, com a finalidade de realizar atividade de campo para coleta das disciplinas Geodinâmica das Paisagens Naturais, Hidrogeocartografia Aplicada e Riscos Ambientais e Ordenamento Territorial do PPGeo, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4077/2022-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410171.000338/2022-05,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Docente Karlla Christine Araújo Souza, matrícula nº 6126-3, 3 e 1/2 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN x Maceió/AL x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 24 a 27/11/2022, com a finalidade de apresentar Trabalho no Congresso Nacional da Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais (ABECS), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4080/2022-GP/FUERN

**Revoga portaria de concessão de diária.**

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3774/2022-GP/FUERN, expedida em 04 de novembro de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não ocorrência da viagem; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410017.002507/2022-16,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 3774/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 242, de 05 de novembro de 2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4081/2022-GP/FUERN

**Revoga portaria de concessão de diária.**

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3142/2022-GP/FUERN, expedida em 13 de outubro de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não ocorrência da viagem; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410165.000174/2022-97,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 3142/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 229, de 18 de

outubro de 2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4082/2022-GP/FUERN

### Revoga portaria de concessão de diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3833/2022-GP/FUERN, expedida em 08 de novembro de 2022;  
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não ocorrência da viagem;  
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.001550/2022-58,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 3833/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 244, de 09 de novembro de 2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4083/2022-GP/FUERN

### Concede progressão funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410209.000328/2022-97, em especial o despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal – DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;  
CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora docente Crígina Cibelle Pereira, matrícula nº 7992-8, lotada no Departamento de Letras Vernáculas – CAPF, para PES307.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2022.

Em 23 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4084/2022-GP/FUERN

### Exonera servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o decurso do prazo de vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável do(a) servidor(a) docente Maria da Conceição Farias da Silva Gurgel Dutra, conforme Portaria nº 251/2019-GP/Fuern, de 13/02/2019,

publicada no DOE/RN nº 14.355, em 14/02/2019;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.000196/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Maria da Conceição Farias da Silva Gurgel Dutra, matrícula nº 3656-0, Professor(a) do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Educação do Campus Avançado de Assu, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/01/2022

Em 23 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4085/2022-GP/FUERN

### Concede progressão funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410211.000264/2022-85, em especial o despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal – DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;  
CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(a) servidor(a) docente Maria Eridan da Silva Santos, matrícula nº 12767-1, lotado(a) no Departamento de Educação – CAPF, para PES303.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2022.

Em 23 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4086/2022-GP/FUERN

### Concede progressão funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410210.000159/2022-56, em especial o despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal – DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;  
CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(a) servidor(a) docente Rosângela Alves dos Santos Bernardino, matrícula nº 7981-2, lotado(a) no Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Pau dos Ferros, para PES307.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2022.

Em 23 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4087/2022-GP/FUERN

### Concede progressão funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410184.001919/2022-15, em especial o despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal – DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;  
CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(a) servidor(a) docente Ana Bernadete Lima Fragoso, matrícula nº 8002-0, lotado(a) no Departamento de Ciências Biológicas - Fanat, para PES307.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2022.

Em 23 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4088/2022-GP/FUERN

### Concede progressão funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410185.000573/2022-10, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;  
CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor docente Marcelino Pereira dos Santos Silva, matrícula nº 1674-8, lotado no Departamento de Informática da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais, para PES314.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2022.

Em 23 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4089/2022-GP/FUERN

### Concede progressão funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio

Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 – CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410211.000262/2022-96, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal – DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em agosto de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora docente Francicleide Cesário de Oliveira, matrícula nº 7994-4, lotada no Departamento de Educação – CAPF, para PES307.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2022.

Em 23 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4090/2022-GP/FUERN

**Concede progressão funcional.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 – CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410176.000413/2022-80, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal – DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em novembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(a) servidor(a) docente Adriana Martins de Oliveira, matrícula nº 3275-1, lotada no Departamento de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Econômicas, para PES310.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/11/2022.

Em 23 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4091/2022-GP/FUERN

**Concede progressão funcional.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 – CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410187.000247/2022-92, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal – DP e o Relatório

de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em maio de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(a) servidor(a) docente Elias das Neves Freire, matrícula nº 4264-1, lotado(a) no Departamento de Matemática e Estatística/Fanat, para PES309.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2022.

Em 23 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4092/2022-GP/FUERN

**Autoriza prorrogação de liberação de carga horária docente para mandato classista no Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – Andes – Sindicato Nacional.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410053.002294/2020-24 SEI que versa sobre a licença da servidora docente, Rivânia Lúcia Moura de Assis, para ocupar mandato classista junto ao Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – Andes – Sindicato Nacional, na condição de Presidente, no biênio 2020-2022 e pedido de prorrogação do mandato até 31 de julho de 2023

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a prorrogação da liberação da carga horária docente atribuída a professora Rivânia Lúcia Moura de Assis, matrícula 3281-6, em favor do exercício de suas atividades junto ao Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – Andes – Sindicato Nacional,  
Art. 2º A presente liberação compreende o período de 1º de dezembro de 2022 à 31 de julho de 2023.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

Em 23 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4093/2022-GP/FUERN

**Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 07/2013–CD/ Fuern; CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.001607/2022-58, cuja Média Final 7,7 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO à servidora avaliada; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnica de Nível Médio Bárbara Danielle de Oliveira Lima, matrícula 13041-9, lotada no Departamento de Serviço Social – Desso/Fasso, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4094/2022-GP/FUERN

**Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 07/2013–CD/ Fuern; CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.001609/2022-47, cuja Média Final 9,7 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO ao servidor avaliado; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Técnico de Nível Superior Márcio Célio Freire Tôrres, matrícula 13054-0, lotado na Diretoria do Campus Avançado de Pau dos Ferros, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4095/2022-GP/FUERN

**Concede abono permanência.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410157.000219/2022-22, de 07 de outubro de 2022, que requer abono permanência para o servidor Genival Tomaz de Medeiros; CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 1694/2022/Uern – Ajur/Reitoria/Uern; CONSIDERANDO os termos do art. 29, §21º da Constituição Estadual, que trata sobre o direito de abono permanência,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) Genival Tomaz de Medeiros, agente técnico administrativo, matrícula nº 1001-4, lotado(a) no Setor de Governança e Manutenção do Campus Avançado de Patu, abono permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória ou até a publicação do ato de sua aposentadoria a qualquer forma.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2022.

Em 23 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4096/2022-GP/FUERN

**Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n.

163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.002423/2022-46,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Andressa de França Montenegro Pereira, matrícula nº 8899-4, Técnica de Nível de Superior, lotada na Diretoria da Faculdade de Educação – FE, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 08/11/2022 a 06/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/11/2022.

Em 23 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4097/2022-GP/FUERN

**Concede abono permanência.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO autos do Processo nº 04410053.002106/2022-20, de 27 de Setembro de 2022, que requer abono permanência para o servidor Deusimar Dantas de Freitas; CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 1638/2022/Uern – Ajur/Reitoria/Uern; CONSIDERANDO os termos do art. 29, § 21º da Constituição Estadual que trata sobre o direito de abono permanência,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) Deusimar Dantas de Freitas, Agente técnico administrativo, matrícula nº 874-5, lotado(a) na Diretoria da Faef, abono permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória ou até a publicação do ato de sua aposentadoria a qualquer forma. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de abril de 2022.

Em 23 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4098/2022-GP/FUERN

**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410239.001062/2022-42,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Alfredo Marcelo Grigio, matrícula nº 4253-6, 5 e 1/2 (cinco e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.375,00 (mil, trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Picuí-PB x Frei Martinho-PB x Baraúna-PB x Nova Palmeira-PB x Padra Lavrada-PB x Cubati-PB x São Vicente do Seridó-PB x Juazerinho-PB x Tenório-PB x Várzea-PB x São Mamede-PB x Quixaba-PB x São José de Espinharas-PB x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 21 a 26/11/2022, com a finalidade de realizar atividade de campo para coleta de dados do projeto intitulado: ESTUDO DO USO E COBERTURA DA TERRA E TEMPERATURA SUPERFICIAL TERRESTRE (TST)

NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO HÍDRICO (UPH) SERIDÓ NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIANCÓ-PIRANHAS-AÇU RN/PB, com o objetivo de caracterizar as mudanças ocorridas na Cobertura da Terra e sua relação com o aumento da Temperatura Superficial Terrestre (relação sociedade/ambiente), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogase a Portaria Nº 3715/2022-GP/FUERN, publicada no JOUERN n. 240, de 02 de novembro de 2022.

Em 23 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4099/2022-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410026.003288/2022-83,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ítalo de Sousa Dantas, matrícula nº 8771-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 18/11/2022, com a finalidade de participar de reunião a ser realizada no auditório da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, com a finalidade de orientar sobre os prazos e procedimentos referentes ao decreto de encerramento do exercício orçamentário e financeiro de 2022, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4100/2022-GP/FUERN

**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.005287/2022-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Cícilia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, 02 (duas) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à viagem Mossoró/RN x Brasília/DF x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 21 a 24/11/2022, com a finalidade de participar de reuniões com FNDE, ABRUEM, Deputado Federal João Maia e Senador Styvenson Valentim, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO

VICE-REITOR DA UERN

## Portaria Nº 4101/2022-GP/FUERN

**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.005287/2022-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Fátima Raquel Rosado Morais, matrícula nº 1849-0, 2 (duas) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à viagem Mossoró/RN x Brasília/DF x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 21 a 24/11/2022, com a finalidade de participar de reuniões com FNDE, ABRUEM, Deputado Federal João Maia e Senador Styvenson Valentim, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4104/2022-GP/FUERN

**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410017.002619/2022-77,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TNS Sônia Alves Bezerra, matrícula nº 8843-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Assu/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 24/11/2022, com a finalidade de realizar atendimento à servidora com deficiência no Campus de Assu, atendendo à solicitação da profissional da Psicóloga Organizacional/PROGEP, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro da Fuern, que considerou fracassado todos os grupos do Pregão Eletrônico nº 059/2022; CONSIDERANDO a interposição de recurso pela empresa CERTA SEGURANÇA LTDA; CONSIDERANDO os termos do parecer emitido pela

Assessoria Jurídica da Instituição (17389191);  
DECIDE: Conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa CERTA SEGURANCA LTDA, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 059/2022 – FUERN, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão que considerou fracassado todos os grupos do certame em epígrafe.  
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 21 de novembro de 2022.  
PROF.ª DR.ª CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

PRAE

## Edital Nº 136/2022 – PRAE/UERN

### TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E A CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA – MODALIDADE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA – SEMESTRE 2022.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, o Resultado das inscrições e a convocação para entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa de Moradia Universitária – Modalidade Residência Universitária, no semestre 2022.2, conforme a Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN e as disposições contidas neste Edital.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade divulgar o resultado das inscrições e convocar os(as) candidatos(as) para as entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa de Moradia Universitária - modalidade residência universitária, no semestre letivo 2022.2.

#### 2. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

2.1. O resultado das inscrições está disponível no Anexo I deste Edital e os(as) candidatos(as) com o resultado "Classificado(a)" estão convocados(as) para as entrevistas.  
2.2. Os(as) candidatos com a situação "Desclassificado(a)" não preencheram os requisitos previstos no item 3, e/ou não juntaram os documentos necessários descritos no item 4 do Edital Nº 127/2022 – PRAE/UERN.

#### 3. DAS ENTREVISTAS

3.1. Somente foram considerados para as entrevistas os(as) estudantes que atenderam aos requisitos previstos no perfil do Programa de Moradia Universitária - modalidade residência Universitária, conforme o item 3 do Edital nº 127/2022 - PRAE e entregaram toda documentação comprobatória solicitada no formulário de inscrição.

3.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) para a etapa das entrevistas deverão acessar as salas de entrevistas no dia, horário e endereço disponíveis no Anexo II deste Edital.

3.3. As entrevistas ocorrerão pela plataforma do Google Meet, devendo o(a) estudante acessar a Sala de Entrevistas no endereço e horários disponíveis no Anexo II deste Edital, utilizando o e-mail informado no processo de inscrição. É necessária a utilização de e-mail do Google para acessar a sala de entrevistas.

3.4. As entrevistas serão realizadas nas seguintes etapas:  
1º ETAPA - Banca de Seleção: Os(as) candidatos(as) selecionados participarão de entrevistas com a banca de seleção, formada pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE ou com profissionais por esta

designados, participação de outros representantes dos Campi Avançados e do Diretório Central dos Estudantes – DCE.

2º ETAPA - Avaliação Psicológica: Posteriormente ocorrerá a entrevista para a avaliação psicológica com equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE ou com profissionais por esta designados.

3.5. As entrevistas terão pontuação de 0,0 (zero) a 10,00 (dez), objetivando avaliar:

CRITÉRIOS DAS ENTREVISTAS - MODALIDADE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA:

- Competências nas relações interpessoais – 2,00 (dois pontos);

- Habilidades de comunicação – 2,00 (dois pontos);

- Competências de negociação e administração de conflitos – 2,00 (dois pontos);

- Condições de vulnerabilidade socioeconômica – 2,00 (dois pontos); e

- Condições de convivência em ambientes coletivos – 2,00 (dois pontos).

3.6. O não comparecimento no dia e horário previsto para as entrevistas implicará, automaticamente, na eliminação do(a) candidato(a);

3.7. Os(as) estudantes que ficarem empatados(as) serão submetidos aos seguintes critérios de desempate:

1º) menor renda familiar per capita;

2º) maior nota na entrevista;

3º) maior distância do município em que reside.

#### 4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 30 de novembro de 2022, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no site da UERN <http://www.uern.br>.

4.2. O resultado final será divulgado no dia 06 de dezembro de 2022, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no site da UERN <http://www.uern.br>.

#### 5. DO RECURSO

5.1. Caberá recurso administrativo para este resultado, por meio de preenchimento de formulário próprio disponível no Anexo III deste edital e enviado para o e-mail [sae.prae@uern.br](mailto:sae.prae@uern.br) no dia 25 de novembro de 2022, apontando objetivamente o erro do resultado, que deverá ser apreciado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE.

6.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

6.3. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência dos auxílios, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.

6.4. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução 008/2019 – CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 23 de novembro de 2022.

Erison Natécio Torres Costa

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 3200/2022 - GP/FUERN

ANEXOS

[Link: ANEXO I - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES;](#)

[Link: ANEXO II - DIA, HORÁRIO E ENDEREÇO DAS ENTREVISTAS;](#)

[Link: ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO](#)

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Chamada Pública 02 / 2022 / PPGCC

#### SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO 2023.1

##### 1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

1.1.O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) tem como base uma parceria, no modelo de Associação Ampla, entre a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA. A infraestrutura é compartilhada entre as duas instituições e os alunos assistem às aulas e desenvolvem seus projetos de pesquisa em ambas as universidades. Laboratórios, bibliotecas, salas de aula, auditórios, salas de professores, instalações para alunos e demais recursos estão disponíveis em tempo integral tanto na UERN como na UFERSA.

1.2.O objetivo do PPGCC é formar docentes e pesquisadores na área de Computação, capazes de realizar atividades de pesquisa e ensino, de aplicar consistentemente o conhecimento científico no desenvolvimento de novas tecnologias que atendam demandas emergentes da sociedade e de contribuir para o desenvolvimento de um polo tecnológico na região de abrangência das duas universidades.

1.3.O presente Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção instituída conforme Art. 8º do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

##### 2. LINHAS DE PESQUISA

2.1.O PPGCC, conceito 3 na CAPES, possui uma área de concentração denominada Ciência da Computação, possuindo duas linhas de pesquisa, a saber:

a) Otimização e Inteligência Computacional (OTIC)

Essa linha de pesquisa trata da melhor alocação de recursos para um conjunto de atividades, de modo que objetivos ou metas pré-estabelecidas sejam minimizados (custos), maximizados (lucros), com ênfase em problemas de natureza combinatória onde o conjunto de soluções viáveis é discreto. São abordados Métodos Exatos, que utilizam conceitos de Pesquisa Operacional e Mineração de Dados, e Métodos Aproximados para encontrar soluções próximas a uma solução ótima, em tempo computacional eficiente, quando os problemas abordados são NP-árduos. Envolve o estudo e desenvolvimento de algoritmos heurísticos genéricos como metaheurísticas, metaheurísticas híbridas, hiper-heurísticas dentre outros métodos conhecidos como heurísticas inteligentes. Incluindo ainda o estudo de técnicas de aprendizado de máquina (supervisionado, semisupervisionado e não supervisionado) e computação flexível (sistemas fuzzy, redes neurais, algoritmos genéticos). Além dos algoritmos de solução em si, também são abordados temas que envolvem todo o ciclo desde a aquisição, transformação e uso dos dados, até a avaliação e interpretação dos resultados. Em termos de aplicações de interesse, inclui-se: sistemas automatizados nas áreas de transportes e telecomunicações; problemas de localização de facilidades, o escalonamento de tarefas, problemas de segurança pública; problemas no setor de petróleo e gás, de sistemas de distribuição de energia elétrica, roteamento e escalonamento de veículos, alocação de trabalhadores ou máquinas à tarefas, empacotamento em containers, corte de materiais, sequenciamento de genes e DNA, reconhecimentos de padrões, entre muitas outras.

b) Engenharia de Software e Sistemas Computacionais (ESSC)

Linha de pesquisa associada ao projeto, ao desenvolvimento, à manutenção e à avaliação de técnicas, algoritmos, metodologias e ferramentas computacionais, no contexto da concepção de sistemas de software e hardware. Em particular, objetiva-se propor abordagens para aprimorar o processo de desenvolvimento e a evolução de sistemas computacionais e infraestrutura tecnológica associada, bem como analisar sistematicamente as abordagens já existentes. Ademais, espera-se contribuir para a prática em pesquisa na concepção desses sistemas, criando eixos que refletem a sua natureza interdisciplinar

aplicada a diversas áreas, sobretudo educação e saúde. Essa linha ainda inclui aspectos da comunicação em diferentes níveis de abstração, desde os operacionais relacionados aos meios de transmissão e protocolos de comunicação até aspectos mais abstratos que vão desde a modelagem de processos e conhecimento até os serviços de middleware e frameworks para apoio ao desenvolvimento de aplicações. Engloba ainda soluções hardware-software co-design como sistemas embarcados, arquitetura paralelas ou heterogêneas, sobretudo voltadas para o alto desempenho em execução. Os principais temas de interesse desta linha de pesquisa incluem: Engenharia de Software, Sistemas autogerenciáveis e adaptativos, Sistemas de sistemas, Aplicações nativas na Nuvem, Gerência de Projetos, Banco de Dados, Bioinformática, Informática na Saúde, Tecnologias Assistivas, Ontologias, Informática na Educação, Computação Vestível, Arquitetura de Computadores, Computação de Alto Desempenho, Processamento de Imagens, Processamento Paralelo e Distribuído, Redes de Computadores, Robótica, Automação, entre outros.

2.2. Informações sobre o PPGCC e seus docentes, bem como seu Regimento Interno e a estrutura curricular do Mestrado Acadêmico em Ciência da Computação encontram-se na página web do Programa, acessível a partir do endereço web <https://ppgcc.ufersa.edu.br/>.

### 3. INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Informações e o formulário para o processo seletivo do PPGCC encontram-se em: <https://ppgcc.ufersa.edu.br/>.

3.2 Dados importantes do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico do PPGCC encontram-se na Seção 12 – Cronograma de Atividades.

3.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, acessível a partir do endereço web <https://ppgcc.ufersa.edu.br/>.

3.3.1 O candidato deve se certificar do envio de todas as informações e dos documentos digitalizados exigidos no item 3.5.

3.3.2 No formulário de inscrição o candidato deverá expressar em qual Linha de Pesquisa do PPGCC irá desenvolver suas atividades, ficando vedada a inscrição nas duas Linhas;

3.3.3 É de total responsabilidade do candidato a correta indicação de um e-mail válido e ativo.

3.4 Poderão inscrever-se egressos de quaisquer cursos de graduação, devendo os candidatos estarem cientes de que devem possuir previamente os conhecimentos na área de Computação necessários para cursar as disciplinas e realizar as demais atividades previstas no Regimento Interno do PPGCC na Linha de Pesquisa em que pretendem atuar.

3.4.1 Conforme critérios definidos nos instrumentos de seleção, terão prioridade egressos das áreas de Computação, Informática, Matemática, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Eletrônica, Mecatrônica, Eletromecânica ou de Telecomunicações.

3.4.2 Serão automaticamente indeferidas as inscrições de candidatos:

a) Em processo de conclusão de curso e que não apresentem declaração comprobatória de estarem cursando o último semestre da graduação;

b) Regularmente matriculados no PPGCC UERN – UFRSA;

c) Que não forneçam informações ou documentos corretamente conforme os itens 3.3 e 3.5;

3.5 Anexos ao próprio formulário eletrônico (ver item 3.3), o candidato deve submeter, em formato digital (PDF ou JPEG), os seguintes documentos legíveis - frente e verso (quando for o caso):

a) Foto 3x4;

b) Carteira de Identidade e CPF ou passaporte (no caso de candidato estrangeiro);

c) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (no caso de brasileiros) - disponível em <http://www.tse.jus.br/>;

d) Certificado de Quitação do Serviço Militar (brasileiros do sexo masculino, menores de 45 anos). A Certidão de Ações Criminais (Nada Consta) da Justiça Militar da União não comprova quitação do Serviço Militar;

e) Diploma de graduação obtido em curso devidamente reconhecido, ou comprovante legal que o substitua, ou declaração comprobatória de estar cursando último semestre da graduação;

f) Histórico Escolar do curso de graduação (em português

ou inglês);

g) Currículo Lattes, com documentação comprobatória (inclusive publicações, participação em projetos, docência, atividade profissional, patente/registo de software e pós-graduação, quando houver) dos itens pontuáveis conforme Anexo 1;

h) Carta de Intenção (cover letter), conforme instruções no Anexo 3;

i) Certidão ou Declaração Institucional de Vínculo com a Instituição e de cumprimento do estágio probatório para candidatos à vaga de servidor do IFRN, da UERN ou da UFRSA;

j) Termo de compromisso preenchido e assinado para candidatos servidores da UERN conforme Anexo 4;

k) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou de declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, assinada por liderança indígena local para candidatos à modalidade de reserva de vagas para indígena;

l) Documento de Autodeclaração para negros, pardos e indígenas conforme Anexo 5;

m) Laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade para candidatos às vagas para pessoas com deficiência.

3.6 A Carta de Intenção deve ser de, no máximo, 1 lauda, devendo conter de forma sucinta e objetiva: uma apresentação do candidato, a sua motivação em cursar o Mestrado em Ciência da Computação e seus temas de interesse de acordo com as áreas de atuação dos docentes com disponibilidade de orientação.

3.6.1 A relação dos docentes permanentes com disponibilidade para orientação, bem como seus temas de interesse encontram-se disponíveis no Anexo 2.

3.7 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

3.8 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo 2023.1 do PPGCC, serão de sua inteira responsabilidade.

### 4. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Processo de Seleção dos candidatos será conduzido pela Comissão de Seleção de acordo com o que segue:

Fase eliminatória

a) Histórico Escolar da Graduação;

b) Produção técnico-científica constante no Currículo Lattes e comprovada.

Fase eliminatória e classificatória

c) Arguição oral com banca de professores do PPGCC.

O candidato terá Média Final (MF) máxima igual a 10,0 (dez), calculada conforme a equação abaixo:

$$MF = (NRE * 0,5) + (NC * 0,5)$$

$$MF = (MP * 0,5) + (NAR * 0,5)$$

Onde:

• NRE é a nota normalizada do rendimento escolar do aluno na graduação multiplicado pelo CPC (Conceito Preliminar do Curso) onde o aluno concluiu. Os candidatos egressos de cursos de graduação que não estejam entre os prioritários indicados no item 3.4.1 receberão apenas 50% da pontuação para este item;

• NC é a nota do currículo;

• MP é a Média Parcial calculada a partir da NRE e da NC;

• NAR é a nota obtida na arguição oral.

4.2 Na arguição oral, o candidato será avaliado por, no mínimo, 2 (dois) examinadores e, em caso de discrepância acima de 2 pontos das notas por eles atribuídas, haverá um examinador adicional.

4.2.1 Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,00 a 10,00 a cada candidato, sendo que a nota final do será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

4.3 Para o cálculo da pontuação da produção técnico-científica do candidato, serão utilizadas as fichas no Anexo 1.

4.3.1 Para o cálculo de NC, somente serão considerados os trabalhos publicados nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a publicação deste Edital. Todos os trabalhos publicados deverão ser comprovados por meio da apresentação de cópia dos anais do evento ou do periódico onde o trabalho foi publicado. Não serão aceitos como comprovantes de publicação cópias de artigo sem a devida identificação do local e data de publicação.

4.4 No que diz respeito à avaliação curricular, não serão

contabilizados projetos de extensão, participação em eventos e palestras, mesmo que estejam dentro do prazo estabelecido no item 4.3.1.

4.5 Serão classificados na fase eliminatória e convocados para arguição oral candidatos em número igual a 150% do número de vagas com as melhores Médias Parciais, observadas as vagas reservadas. Candidatos com posição classificatória inferior a este número serão eliminados do processo seletivo.

4.6 Serão classificados na fase eliminatória e classificatória os candidatos com Média Final maior ou igual a 5,0 (cinco).

4.7 No caso de valores idênticos para MF, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

a) Egressos de cursos de graduação que estejam entre os prioritários indicados no item 3.4.1.

b) Maior valor de NRE;

c) Maior valor de NC;

d) Maior valor de NAR.

4.8 Quando não fornecido o histórico, o IRA será calculado da seguinte forma:

Onde:

a) M refere-se à média final de cada disciplina do histórico;

b) CH refere-se à carga horária da respectiva disciplina;

c) CHI refere-se à carga horária total das disciplinas do histórico, nas quais o candidato se inscreveu;

d) CHnc refere-se ao total de carga horária das disciplinas do histórico, matriculadas e não concluídas (caso de trancamento ou desistência).

### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção com base nos itens 3.4 e 3.5. A lista das inscrições homologadas, os resultados parcial e final serão divulgados no website do PPGCC, seguindo o Cronograma apresentado na Seção 12.

5.2 As orientações sobre pedidos de recursos em relação à homologação das inscrições estão estabelecidas na Seção 9 do presente edital.

### 6. VAGAS

6.1 No ato da inscrição o(a) candidato(a) indicará a categoria na qual pretende concorrer a uma vaga, não podendo optar por mais de uma categoria de reserva.

6.2 Para este Processo Seletivo, o PPGCC está oferecendo um total de 24 (vinte e quatro) vagas.

6.2.1 São 24 vagas para alunos regulares distribuídas da seguinte forma:

• Linha: Otimização e Inteligência Computacional - OTIC (12 vagas): 1 vaga para pessoa com deficiência (PCD) vide Resolução N.º 073/2020 – CONSEPE/UERN, 1 vaga para autodeclarados pretos/pardos/indígenas (PPI) vide Resolução N.º 073/2020 – CONSEPE/UERN, 1 vaga para servidor técnico-administrativo efetivo da UERN vide Resolução N.º 071/2020 – CONSEPE/UERN, 1 vaga para servidor técnico-administrativo efetivo da UFRSA vide Resolução 007/2015 – CONSUNI/UFERSA, 1 vaga para servidor técnico-administrativo efetivo do IFRN vide termo aditivo 25/2021 – CODEPE/DIGPE/RE/IFRN e 7 vagas para ampla concorrência;

• Linha: Engenharia de Software e Sistemas Computacionais – ESSC (12 vagas): 1 vaga para pessoa com deficiência (PCD) vide Resolução N.º 073/2020 – CONSEPE/UERN, 1 vaga para autodeclarados pretos/pardos/indígenas (PPI) vide Resolução N.º 073/2020 – CONSEPE/UERN, 1 vaga para servidor técnico-administrativo efetivo da UERN vide Resolução N.º 071/2020 – CONSEPE/UERN, 1 vaga para servidor técnico-administrativo efetivo da UFRSA vide Resolução 007/2015 – CONSUNI/UFERSA, 1 vaga para servidor técnico-administrativo efetivo do IFRN vide termo aditivo 25/2021 – CODEPE/DIGPE/RE/IFRN e 7 vagas para ampla concorrência;

6.3 A oferta das vagas foi definida de acordo com a disponibilidade de orientação dos docentes permanentes do PPGCC (listados no Anexo 2) e normas internas. As vagas serão preenchidas da seguinte maneira:

a) As vagas destinadas a Servidores da UERN, UFRSA e IFRN são regulamentadas pelas resoluções 071/2020 – CONSEPE/UERN e 007/2015 – CONSUNI/UFERSA, e termo aditivo 25/2021 – CODEPE/DIGPE/RE/IFRN, respectivamente. As vagas destinadas a alunos autodeclarados pretos/pardos/indígenas e pessoas com deficiência são reguladas pela resolução 073/2020 – CONSEPE/UERN;

b) As vagas serão destinadas aos candidatos com melhor classificação conforme Média Final (ver item 4.6), observadas as reservas de vagas;

c) Os candidatos classificados cuja colocação ultrapassar a quantidade de vagas serão automaticamente incluídos na lista de espera, obedecendo o prazo de convocação estabelecido por este Edital;

d) Caso as vagas para servidores UERN, UFRSA e IFRN ou as vagas para PCD ou PPI não sejam preenchidas, serão automaticamente remanejadas para ampla concorrência conforme a classificação dos candidatos.

6.4 Os candidatos às vagas previstas na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE que regulamentar a disponibilização de vagas institucionais para negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência no âmbito dos cursos de pós-graduação Stricto Sensu da UERN concorrerão, conforme regulamentação, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.5 A designação de docente orientador aos classificados será realizada pela Comissão de Seleção e homologada pelo Colegiado do PPgCC após a matrícula institucional dos ingressantes.

6.6 A participação dos candidatos classificados e matriculados no Workshop de Integração é obrigatória.

6.7 Não há obrigatoriedade, por parte do PPgCC, do preenchimento total do número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo.

## 7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 O candidato com deficiência poderá optar por concorrer a vaga em conformidade com este Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição

7.2 As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las via formulário de inscrição, em conformidade com as leis brasileiras, assinalando no formulário a assistência e/ou condições especiais para pessoas com deficiência.

7.3 As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem sua condição conforme indicado no item anterior não poderão recorrer em favor de sua situação.

7.4 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação do projeto e critérios de aprovação, ao horário e à forma de realização das etapas de seleção e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

7.5 Para efeito deste edital, são consideradas condições especiais o auxílio de intérprete/tradutor em LIBRAS na etapa de arguição oral, conforme o Decreto Federal 5626/2005 e a Recomendação 001/2010/CONADE, sendo facultado aos candidatos surdos o apoio de tradutores/intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), desde que solicitado pelo candidato no momento da inscrição.

7.6 As orientações sobre pedidos de recursos em relação à homologação de solicitações de atendimentos especiais estão estabelecidas na Seção 9 do presente edital.

7.7 Os candidatos classificados na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, passarão por Junta Multiprofissional da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 073/2020 - CONSEPE.

## 8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PESSOAS AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS OU INDÍGENAS

8.1 A autodeclaração dos candidatos será realizada no ato da inscrição no processo seletivo via formulário contido no Anexo 5 deste Edital. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

8.2 A autodeclaração do candidato, de que é negro/pardo, goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada por meio do Procedimento de Heteroidentificação e, no caso do indígena, da apresentação de documentos.

8.3 Candidatos classificados no processo seletivo na categoria de Cotas Étnico-Raciais passarão por procedimento de heteroidentificação realizado pela UERN, obedecendo as regras e termos preconizados nas Resoluções nº 023/2021-CONSEPE/UERN e 073/2020 - CONSEPE, e na Instrução Normativa-SEI nº 5, de 13 de julho de 2021, com o objetivo de confirmar a condição alegada

pelo candidato.

8.4 Os candidatos inscritos na categoria de Cota Étnico-Racial concordam, diante da inscrição neste processo seletivo, em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

8.5 O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.

## 9. OS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital no prazo estabelecido no Cronograma da Seção 12.

9.2 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no Cronograma;

9.3 Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado;

9.4 As impugnações e recursos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados via formulário eletrônico no site <https://ppgcc.ufersa.edu.br/> na data definida em Cronograma para cada etapa do processo seletivo;

9.5 Após a divulgação de resultado, será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de formulário eletrônico à Comissão do PPgCC nos prazos definidos no Cronograma.

Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e respondidos aos candidatos individualmente, através do e-mail informado na inscrição;

9.6 Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção:

a) Deferimento das inscrições;

b) Resultado Parcial dos Pedidos de Atendimento Especial;

c) Resultado Parcial da Fase Eliminatória;

d) Resultado Parcial da Fase Eliminatória e Classificatória;

9.7 O comprovante de recebimento do recurso será enviado em resposta ao e-mail fornecido. O candidato que não receber esse retorno deverá entrar em contato com a secretária do Programa;

9.8 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo;

9.9 Os pedidos de impugnação e/ou recursos serão divulgados na página do Programa, em data previamente estabelecida no Cronograma deste edital.

9.10 Todos os atos do presente certame serão publicados no site do Programa (<https://ppgcc.ufersa.edu.br/>) e no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN.

## 10. DAS MATRÍCULAS

10.1 A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado no período indicado no Cronograma, na forma divulgada juntamente com o Resultado Final.

10.2 O candidato que não enviar o Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso no ato da inscrição no processo seletivo deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

10.3 O candidato que não apresentar o Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso citado no item 3.5 não poderá realizar a matrícula.

10.4 A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do PPgCC convocar o próximo da Lista de Espera na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula.

10.5 Para a efetivação da matrícula, os candidatos aprovados na Cota Étnico-Racial, na modalidade autodeclarado preto, pardo e indígena, deverão apresentar o documento que comprova sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN.

10.6 Para a efetivação da matrícula, o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência deverá apresentar laudo avaliativo da Junta Multiprofissional da UERN.

## 11. INFORMAÇÕES GERAIS

11.1. Website do PPgCC: <https://ppgcc.ufersa.edu.br/>

11.2. Os endereços das secretarias do PPgCC são os seguintes:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação BR 110 - Km 46 - Bairro Costa e Silva - Campus Central 59.625-620 Mossoró - RN

Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva - Campus

Mossoró 59.625-900 Mossoró - RN 11.2

11.3 O candidato aprovado e classificado no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula dentro dos prazos fixados no Cronograma, mediante apresentação da documentação que for exigida aos classificados.

11.4 A aprovação e classificação do candidato no processo de seleção regido por este Edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo, pois o PPgCC não garante bolsa de estudo para nenhum candidato classificado. Porém, se no decorrer do Curso estas surgirem, serão distribuídas aos alunos regularmente matriculados de acordo com os critérios das agências financiadoras e da Resolução 02/2014 do PPgCC.

11.5 O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos(as) candidatos(as) durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do(a) participante encontrar as ferramentas e equipamentos necessários à participação e à estabilidade da comunicação durante as etapas do processo.

11.6 Todas as comunicações oficiais, incluindo resultados da seleção, período de matrícula, procedimentos, entre outros, serão divulgados na página web do programa: <https://ppgcc.ufersa.edu.br/>

11.7 Constatada, a qualquer momento, informação inverídica ou falsidade documental, o candidato será automaticamente desclassificado no Processo Seletivo e, caso tenha sido aprovado/matriculado, perderá o direito à vaga no curso.

11.8 Os candidatos convocados serão avaliados na etapa de Arguição Oral realizada de maneira remota por meio da plataforma Google Meet, sendo necessário ao candidato dispor de equipamentos de informática (computador, smartphone ou tablet), com câmera de vídeo, acessórios de áudio e conexão de internet adequados para realização de videoconferência.

11.9 A Banca não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão de internet ou má qualidade de som ou imagem que comprometam a etapa de arguição. Caso aconteça algum desses problemas e que venha a impossibilitar a arguição, esta será finalizada e o candidato será avaliado pelas informações coletadas até o momento da interrupção.

11.10 É obrigatório que durante a arguição a câmera do candidato esteja ligada e funcionando corretamente.

11.11 O dia e horário da arguição oral será divulgado juntamente com o Resultado da Fase Eliminatória conforme o cronograma de atividades deste edital.

11.12 Os casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPgCC ou pelos órgãos competentes das Universidades.

## 12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	Dia 22/11/2022
Prazo para impugnação do edital	De 22/11 a 25/11/2022
Inscrições no Processo Seletivo	De 22/11 a 22/12/2022
Publicação dos pedidos de impugnação do edital	Dia 05/12/2022
Divulgação das inscrições deferidas	Dia 10/01/2023
Interposição de recurso contra o deferimento das inscrições	De 11/01 a 12/01/2023
Divulgação dos recursos e homologação das inscrições	Dia 16/01/2023
Divulgação do Resultado Parcial da Fase Eliminatória	Dia 20/01/2023
Divulgação do Resultado Parcial dos Pedidos de Atendimento Especial	Dia 20/01/2023
Interposição de recurso contra o Resultado Parcial da Fase Eliminatória	De 23/01 a 24/01/2023
Interposição de recurso contra o Resultado dos Pedidos de Atendimento Especial	De 23/01 a 24/01/2023

Divulgação dos recursos e do Resultado da Fase Eliminatória	Dia 30/01/2023
Divulgação dos recursos e do Resultado dos Pedidos de Atendimento Especial	Dia 30/01/2023
Arguição oral com banca de professores do PPGCC, que será realizada remotamente através de plataforma virtual	De 06/02 a 07/02/2023
Divulgação do Resultado Parcial da Fase Eliminatória e Classificatória	Dia 10/02/2023
Interposição de recurso contra o Resultado Parcial da Fase Eliminatória e Classificatória.	De 13/02 a 14/02/2023
Divulgação dos recursos e do Resultado Final	Dia 16/02/2023
Avaliação por junta multiprofissional ou procedimentos de heteroidentificação para candidatos a vagas reservadas	De 23/02 a 08/03/2023
Matrícula institucional/documental dos classificados	De 01/03 a 08/03/2023
Convocação e matrícula da lista de espera, caso haja vagas remanescentes	De 09/03 a 10/03/2023
Workshop de Integração	Dia 15/03/2023
Matrícula em disciplinas para veteranos	De 01/03 a 08/03/2023
Matrícula em disciplinas para ingressantes	De 01/03 a 08/03/2023
Início das Aulas	Dia 13/03/2023

Mossoró (RN), 22 de novembro de 2022.

Comissão de Seleção do PPGCC:  
Prof. Dr. Sebastião Emidio Alves Filho  
Coordenador UERN  
Prof. Dr. Leiva Casemiro Oliveira  
Coordenador UFRSA  
Prof. Dr. Dario José Aloise  
Vice-Coordenador UERN  
Prof. Dr. Sívio Roberto Fernandes de Araújo  
Vice-Coordenador UFRSA

Link de Acesso aos Anexos do edital 02/2022 - PPGCC  
<<https://ppgcc.ufersa.edu.br/editais-2022/>>

## Portaria-SEI Nº 604

**Designa Docentes para Compôr Banca Examinadora do processo seletivo simplificado de Professor Formador para atuar no Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), de acordo com o Edital nº 157/2022-PROEG.**

A Diretora do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias; CONSIDERANDO O Edital nº 157/2022-PROEG, de 22 de novembro de 2022, sobre o Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador para o PARFOR/UERN; CONSIDERANDO o Memorando nº 116/2022 - CAP - DE/ UERN - CAP, com os nomes dos docentes (17424601);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a composição da Comissão Examinadora para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador para o PARFOR/UERN do Curso de Pedagogia do Campus Avançado de Patu os docentes:

I - Profa. Ma. Andréia Araújo da Nóbrega (presidente);

II - Profa. Dra. Kamila Costa de Sousa (membro);

III - Profa. Dra. Luciana Fernandes Nery (membro).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu, 22 de novembro de 2022.

Profa. Dra. Claudia Maria Felício Ferreira Tomé.

Diretora do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN.

Portaria nº 924/2022-GP/FUERN

## Edital Nº 03/2022

**HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA ELEIÇÃO PARA CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS DO CAMPUS DE PAU DOS FERROS - CAPF/UERN**

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria-SEI nº 473, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022, conforme estabelece a resolução nº 014/2020-CONSUNI, divulga a lista de candidaturas homologadas, conforme o edital Nº 01/2022 - COMISSÃO ELEITORAL DLE/CAPF/UERN. Segue, para conhecimento, os nomes dos candidatos aptos e homologados para o pleito de Chefe/a e Vice-Chefe/a no âmbito do Departamento de Letras Estrangeiras (DLE) do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte(UERN):

1. CHEFE/A

Prof. Dr. José Rodrigues de Mesquita Neto

2. VICE- CHEFE/A

Prof. Me. Francisco Roberto da Silva Santos

3. DO PRAZO PARA CAMPANHA ELEITORAL E DATA DA ELEIÇÃO

De acordo com o disponibilizado no o edital Nº 01/2022 - COMISSÃO ELEITORAL DLE/CAPF/UERN, temos os seguintes prazos a serem cumpridos:

24/11/2022	24/11/2022	Publicação no JOUERN do Edital de Homologação das candidaturas, bem como regras para campanha eleitoral.
25/11/2022	05/02/2023	Período de campanha eleitoral
04/01/2023	04/01/2023	Divulgação lista de eleitores aptos a votar, através de publicação no JOUERN.
04/01/2023	06/01/2023	Prazo para Impugnação da lista de eleitores aptos a votar, publicada no JOUERN
09/01/2023	11/01/2023	Prazo para a Comissão Eleitoral julgar os pedidos de impugnação da lista de votantes.
11/01/2023	11/01/2023	Divulgação do julgamento da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de impugnação da lista de votantes.
11/01/2023	13/01/2023	Prazo para recurso à decisão da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de impugnação da lista de votantes.
06/02/2023	06/02/2023	Dia das Eleições
07/02/2023	07/02/2023	Divulgação do resultado oficial, publicado no JOUERN
08/02/2023	10/02/2023	Recurso à comissão eleitoral do resultado das eleições
13/02/2023	13/02/2023	Resultado dos pedidos de recursos pela comissão eleitoral
Até 16/02/2023		Prazo para recurso ao Colegiado do Departamento

Até 17/02/2023

Resultado do recurso ao Colegiado do Departamento e/ou homologação do resultado das eleições pelo colegiado do Departamento.

- Publicação no JOUERN do resultado final das eleições. - Entrega à Reitora do resultado da escolha da Chefe e Vice Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras do CAPF/UERN para efetivar a nomeação.

Até 20/02/2023

Terminados os prazos mencionados acima, iniciaram as etapas seguintes dando continuidade ao processo eleitoral, descrito a seguir:

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

Conforme o edital 01/2022 - COMISSÃO ELEITORAL DLE/CAPF/UERN, fica estabelecido o período de 25 de novembro de 2022 a 05 de fevereiro de 2023 para realização da campanha eleitoral.

5. DA ELEIÇÃO

A eleição para o pleito de Chefe/a e Vice-Chefe/a no âmbito do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte(UERN), será realizada no dia 06 de fevereiro de 2023.

Pau dos Ferros/RN, 24 de novembro de 2023.

Michel de Lucena Costa

Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL

Prof. Michel de Lucena Costa (Presidente)

Profa. Rosângela Alves dos Santos Bernardino (Membro)

Prof. Charles Albuquerque Ponte (Membro)

TNS-Cynthia Sonally Fernandes Ferreira (Secretária)

TNM- Maria Tatiana Peixoto (Membro)

Discente Lituana Antonia Gameleira do Rêgo (Membro)

## Portaria-SEI Nº 600, de 21 de Novembro de 2022.

**Reconstitui Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FAEN/UERN e Revoga a Portaria-SEI Nº 545, de 26 de outubro de 2022.**

O Presidente do Conselho Acadêmico Administrativo da Faculdade de Enfermagem - FAEN/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 59/2013 - CONSEPE que cria e regulamenta o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do Departamento de Enfermagem ocorrida em 17 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria-SEI Nº 545, de 26 de outubro de 2022, que trata da composição Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 2º - Nomear os professores, abaixo relacionados, para constituir o Núcleo Docente Estruturante(NDE) do Curso de Enfermagem;

I - Chefe do Departamento: Profa. Dra. Kalídia Felipe de Lima Costa;

II - Orientadora Acadêmica do Curso: Profa. Dra. Ana Karinne de Moura Saraiva;

III - Coordenadora de Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso: Profa. Ma. Renata Janice Morais Lima Ferreira Barros;

IV - Coordenação do NDE: Profa. Ma. Magda Fabiana do Amaral Pereira Lima;  
V - Vice-coordenadora do NDE: Profa. Dra. Dayane Pessoa de Araújo;  
VI - Membro docente: Prof. Dr. Lucidio Clebeson de Oliveira;  
V - Membro docente: Prof. Dr. Alcivan Nunes Vieira.  
Art. 3º - Os membros do NDE permanecerão como integrantes por 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos por igual período de tempo.  
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prof. Me. Francisco Rafael Ribeiro Soares  
Diretor da FAEN/UERN  
Portaria Nº 1654/2022-GP/FUERN

## Portaria-SEI Nº 601, de 21 de Novembro de 2022.

**Reconstitui a Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem -DEN/FAEN/UERN e revoga a Portaria-SEI Nº 440, de 22 de setembro de 2022.**

O Diretor da Faculdade de Enfermagem - FAEN/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.  
CONSIDERANDO a Resolução Nº 60/2022 - CD que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do Departamento de Enfermagem ocorrida em 17 de novembro de 2022.

### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria-SEI Nº 440, de 22 de setembro de 2022, que trata da composição Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;  
Art. 2º. Designar os membros da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem - FAEN/UERN, com a seguinte

### composição:

I - Profa. Kalídia Felipe de Lima Costa (Presidente);  
II - Profa. Cintia Mikaelle Cunha de Santiago Nogueira (docente indicada pela Plenária do Departamento);  
III - Erika Barboza de Souza (Secretária do Departamento Acadêmico);  
Art. 3º A docente indicada pela Plenária do Departamento terá mandato de um ano, podendo haver recondução para igual período.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prof. Me. Francisco Rafael Ribeiro Soares  
Diretor da FAEN/UERN  
Portaria Nº 1654/2022-GP/FUERN

## Portaria-SEI Nº 593, de 16 de Novembro de 2022.

\*Replicação por incorreção da Portaria-SEI Nº 103, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

**Nomeia Orientação Acadêmica do Curso de Odontologia do Campus Avançado de Caicó da UERN.**

A DIRETORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410214.000043/2022-87;  
CONSIDERANDO a Portaria Nº 530/2022-GP/FUERN, que concede licença-maternidade por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial à Profa. Dra. Patrícia Bittencourt Dutra dos Santos;  
CONSIDERANDO o art. 60 da Resolução Nº 26/2017 - CONSEPE, que dispõe a respeito da Orientação Acadêmica de Curso.

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Profa. Dra. Dayanne Monielle Duarte Moura para a função de Orientação Acadêmica do Curso de Odontologia deste Campus.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos

a 02 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Shirlene Santos Mafra Medeiros  
Diretora do Campus Avançado de Caicó - UERN  
Portaria Nº 859/2021-GP/FUERN

## Portaria-SEI Nº 606

**Instui Composição de banca examinadora para o processo seletivo simplificado de professor formador para o curso de Pedagogia pelo PARFOR/CAPF/UERN.**

A Direção do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o Edital Nº 157/2022 - PROEG torna público os critérios para o processo seletivo simplificado de Professor Formador para atuar no Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), como bolsista da CAPES no âmbito da UERN;  
CONSIDERANDO o Memorando nº 240/2022/UERN - CAPF - DE/UERN - CAPF que solicita a emissão de Portaria da Composição de banca examinadora para o processo seletivo simplificado de professor formador para o curso de Pedagogia pelo PARFOR/CAPF/UERN;

### RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros abaixo relacionados, elencados pelo Departamento de Educação, para comporem a Comissão da Banca Examinadora para o processo seletivo simplificado de professor formador para o curso de Pedagogia pelo PARFOR/CAPF/UERN.  
Profa. Dra. Disneylândia Maria Ribeiro (presidente)  
Profa. Dra. Maria Eridan da Silva Santos (membro examinador)  
Profa. Dra. Maria da Paz Cavalcante (membro examinador)  
Profa. Dra. Keutre Gláudia da Conceição Soares (membro examinador suplente)  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 23 de novembro de 2022.



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Iuska Kaliany Freire de Oliveira*

Direção

*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*

Edição

*Rafael Coelho de Sousa*

Diagramação



**uern+**  
AGENDA 2030



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145